



**PORTARIA Nº 004 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na Câmara Municipal de Araci e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Araci a partir de 12 de abril de 2021, incluída a realização das Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2021, bem como o atendimento ao público externo.

Art. 2º - Será obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários, vereadores e pelo público externo nas dependências da Câmara, durante todo o horário de trabalho, autorizada a restrição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando-a adequadamente.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias e as reuniões das Comissões serão realizadas preferencialmente com limitação de público, sendo incentivada a transmissão e o acompanhamento virtual de tais eventos.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 003 de 23 de março de 2021, bem como outras disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 05 de abril de 2021.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci